DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

Poder Legislativo 12
Licitações e Contratos 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O
Nº 7.615, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.818.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

21 04.122.0002.2496.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO 7.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 02 01 Secretaria de Justiça e Cidadania

38 04.122.0003.2679.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRID 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

39 04.122.0003.2679.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRID 52.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 Secretaria de Administração

71 04.122.0007.2544.0000 PLANEJAMENTO E SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO A 42.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

180 15.451.0062.2679.0000 GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTA 130.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 06 04 Departamento de Trânsito

200 26.125.0027.2679.0000 CIDADE BEM SINALIZADA 29.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

400 001 TRÂNSITO - DEMTRAM

206 26.125.0029.2472.0000 BALNEÁRIO BEM SINALIZADO 1.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 06 07 Departamento de Água e Esgoto –DAEM

269 17.512.0035.2035.0000 UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIDADE DO ESGOTAMENTO SA 19.000,00

3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

01 TESOURO

100 105 DAEM (água e esgoto)

289 17.544.0039.2349.0000 MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTR 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

100 105 DAEM (água e esgoto)

290 17.544.0039.2349.0000 MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTR 48.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

100 105 DAEM (água e esgoto)

02 07 01 Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura

300 27.122.0067.2679.0000 GESTÃO DA SECRETARIA 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 08 02 Departamento de Desenvolvimento Social

355 08.122.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

356 08.122.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 2.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 08 03 Cadastro Único e Bolsa Família

395 08.422.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

396 08.422.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 1.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 08 04 SAICA

408 08.243.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 67.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

409 08.243.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 21.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 08 05 Espaço Cidadão
426 08.243.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
427 08.243.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 08 06 CRAS
446 08.244.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
447 08.244.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 3.400,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 08 07 CREAS
461 08.244.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
463 08.244.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
464 08.244.0046.2679.0000 MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLUSÃO SOCIAL E CIDAD 7.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 09 02 Centro de Educação Infantil – CEI
479 12.365.0048.2673.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE 150.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
02 09 03 Ensino Infantil - Pré Escola
500 12.365.0048.2673.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
02 10 01 Fundo Municipal de Saúde
593 10.301.0053.2377.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
596 10.301.0053.2377.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA 120.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
629 10.301.0053.2384.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
719 10.303.0053.2389.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA 21.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
658 10.302.0054.2349.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COM 73.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
660 10.302.0054.2349.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COM 12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
671 10.302.0054.2355.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COM 250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
672 10.302.0054.2355.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COM 108.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
754 10.305.0056.2644.0000 PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
692 10.302.0068.2359.0000 CAPS 48.900,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL
702 10.302.0068.2363.0000 CAPS 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 10 01 Fundo Municipal de Saúde
704 10.302.0068.2363.0000 CAPS 39.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 01 02 Controle Interno
30 04.124.0003.2679.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRIDAD -160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
31 04.124.0003.2679.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRIDAD -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 Secretaria de Administração
70 04.122.0007.2544.0000 PLANEJAMENTO E SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ADM -42.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
98 04.122.0011.2377.0000 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 Secretaria de Planejamento , Governanças e Finanças
133 04.122.0066.2679.0000 GESTÃO DA SECRET. DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E -90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
179 15.451.0062.2679.0000 GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABIL -200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 04 Departamento de Trânsito
199 26.125.0027.2679.0000 CIDADE BEM SINALIZADA -260.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
400 001 TRÂNSITO - DEMTRAM
02 06 05 Departamento de Agricultura
223 20.605.0060.2679.0000 SEMEANDO MARTINÓPOLIS -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 06 Departamento de Meio Ambiente
256 18.541.0032.2536.0000 MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPA -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura
299 27.122.0067.2679.0000 GESTÃO DA SECRETARIA -90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 04 Ensino Fundamental
517 12.361.0049.2673.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
200 009 EDUCAÇÃO
518 12.361.0049.2673.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB -156.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
200 009 EDUCAÇÃO
02 10 00 Secretaria Municipal de Saúde
574 10.122.0067.2679.0000 GESTÃO DA SECRETARIA -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 10 01 Fundo Municipal de Saúde
635 10.301.0053.2385.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA -300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
690 10.302.0068.2359.0000 CAPS -99.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
718 10.303.0053.2389.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 10 01 Fundo Municipal de Saúde
733 10.304.0056.2398.0000 PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

D E C R E T O
Nº 7.616, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto nº 7.616/2026)
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 06 Transporte Escolar
Ficha: 564 12.361.0052.2681.0000 TRANSPORTE ESCOLAR COM SEG 120.397,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 569 12.361.0052.2681.0000 TRANSPORTE ESCOLAR COM SEG 65.130,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 185.527,52
REDUÇÕES
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 Secretaria Municipal de Educação
Ficha: 470 12.363.0067.2685.0000 GESTÃO DA SECRETARIA -3.000,00
3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 Centro de Educação Infantil - CEI
Ficha: 477 12.365.0048.2437.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 482 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -46.100,30
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 03 Ensino Infantil - Pré Escola
Ficha: 507 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 Ensino Fundamental
Ficha: 522 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -56.427,22
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 813 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 09 05 Alimentação Escolar
Ficha: 540 12.306.0050.1451.0000 ALIMENTAR PARA EDUCAR -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 543 12.306.0050.2015.0000 ALIMENTAR PARA EDUCAR -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -185.527,52

.....

Portarias

P O R T A R I A
Nº 41.392, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 20/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA, RG 42.XXX.XXX-5, lotada no cargo de "VARREDOR", Referência 05, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.393, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 06/08/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALINE ALVES BATISTA MENEGATE;

CONSIDERANDO, que a servidora, ALINE ALVES BATISTA MENEGATE, RG 40.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "MERENDEIRA", Referência 05, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.394, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 30/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de CÍCERA MORAES VALLADÃO;

CONSIDERANDO, que a servidora, CÍCERA MORAES VALLADÃO, RG 21.XXX.XXX, lotada no cargo de "SERVENTE I", Referência 06, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.395, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 07/08/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANILO SANTOS DO CARMO;

CONSIDERANDO, que o servidor, DANILO SANTOS DO CARMO, RG 34.XXX.XXX, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 16, Grau "C", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 16, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.396, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 31/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELISABETE DE MATOS SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELISABETE DE MATOS SILVA, RG 24.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "MERENDEIRA", Referência 04, Grau "C", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.397, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 14/08/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCOS TRUCOLO AZEVEDO;

CONSIDERANDO, que o servidor, MARCOS TRUCOLO AZEVEDO, RG 23.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "OFICIAL DE MANUTENÇÃO", Referência 08, Grau "C", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.398, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 11/08/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAEL DA CONCEIÇÃO;

CONSIDERANDO, que o servidor, RAFAEL DA

CONCEIÇÃO, RG 33.XXX.XXX-8, lotado no cargo de "MECÂNICO", Referência 12, Grau "C", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.399, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 05/08/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora, SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA, RG 40.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", Referência 13, Grau "A", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.400, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 19/08/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VALÉRIA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora, VALÉRIA DE OLIVEIRA, RG 29.XXX.XXX-0, lotada no cargo de "VIGILANTE", Referência 09, Grau "D", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.401, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 05/08/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSÉ AIRTON DE MEDEIROS;

CONSIDERANDO, que o servidor, JOSÉ AIRTON DE MEDEIROS, RG 13.XXX.XXX-2, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 10, Grau "B", preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar

nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “C”, da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.402, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 20/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ADRIANA CRISTINA SOUZA ROCHA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ADRIANA CRISTINA SOUZA ROCHA, RG 25.XXX.XXX-7, lotada no cargo de “ESCRITURÁRIO I”, Referência 06, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “B”, da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.403, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 18/08/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DRIELI MENDONÇA;

CONSIDERANDO, que a servidora, DRIELI MENDONÇA, RG 42.XXX.XXX-8, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “B”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.404, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 30/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JULIANA GIROTTO LEITE;

CONSIDERANDO, que a servidora, JULIANA GIROTTO LEITE, RG 45.XXX.XXX-5, lotada no cargo de “ENGENHEIRO CIVIL”, Referência 17, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 154, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 17, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.405, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 22/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de DANIELA VIANA LEITE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora, DANIELA VIANA LEITE OLIVEIRA, RG 42.XXX.XXX-2, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 154, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “B”, da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.406, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 21/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCOS FRANCO;

CONSIDERANDO, que o servidor, MARCOS FRANCO, RG 42.XXX.XXX-5, lotado no cargo de “OPERADOR DE MÁQUINAS”, Referência 10, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 154, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “B”, da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.407, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 06/08/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SELMA EUNICE MERCADANTE;

CONSIDERANDO, que a servidora, SELMA EUNICE MERCADANTE, RG 33.XXX.XXX-2, lotada no cargo de “VIGILANTE”, Referência 09, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 154, §s 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução

funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, §s 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau E", da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.408, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a informação datada de 20/07/2026, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO;

CONSIDERANDO, que a servidora, MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO, RG 26.XXX.XXX-1, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", Referência 13, Grau "A", preenche os requisitos do art. 154, §s 1º e 2º, incisos III e III, da Lei Complementar nº 423/2025;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a partir desta data, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 154, §s 1º e 2º, incisos III e III, da Lei Complementar nº 423/2025, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 13, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

P O R T A R I A

Nº 41.409, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 046/2026 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026;

R E S O L V E

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 27/08/2026 a 25/10/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de agosto de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO A FILIAÇÃO
REF. TERMO ADITIVO Nº 10/2026

OBJETO: Filiação da Câmara Municipal de Martinópolis e a adesão aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu estatuto.
ENTIDADE: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP
ASSOCIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.
TERMO DE FILIAÇÃO Nº: 4009/2024
FUNDAMENTO: Resolução nº 01/2024
DATA DO TERMO ADITIVO: 25/08/2026.
PRAZO: 12 meses (30/08/2026 a 29/08/2027)
VALOR MENSAL: R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)

Martinópolis/SP, em 26 de agosto de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REF. TERMO ADITIVO Nº 11/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2023.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ADITIVO: art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado de abastecimento, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, com fornecimento de combustível (gasolina comum) em rede de postos credenciados para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Martinópolis/SP.
CONTRATANTE: Câmara do Município de Martinópolis.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2023.
DATA DO TERMO ADITIVO: 25/06/2025.
PRAZO: 01/09/2026 a 31/08/2027.
VALOR MENSAL: ---
VALOR ANUAL CORRIGIDO: R$ 12.272,35 (doze mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) (valor máximo estimado).

Martinópolis/SP, em 26 de agosto de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REF. TERMO ADITIVO Nº 12/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ADITIVO: art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mestre de cerimônias para sessões solenes realizadas anualmente pela Câmara Municipal de Martinópolis/SP", conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
CONTRATANTE: Câmara do Município de Martinópolis.
CONTRATADA: GABRIELA CRISTINA PARDINHO DA SILVA SOUZA ME
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/08/2026.
PRAZO: 27/08/2026 a 26/08/2027.
VALOR MENSAL: ---
VALOR ANUAL CORRIGIDO: R$ 1.003,77 (mil e três reais e setenta e sete centavos) (valor máximo estimado).

Martinópolis/SP, em 26 de agosto de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.

Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
REF. TERMO ADITIVO Nº 13/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2025.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ADITIVO: art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 12 (doze meses)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de material audiovisual para sessões solenes a serem realizadas anualmente pela Câmara Municipal de Martinópolis/SP", conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência
CONTRATANTE: Câmara do Município de Martinópolis.
CONTRATADA: GABRIELA CRISTINA PARDINHO DA SILVA SOUZA ME
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/08/2026.
PRAZO: 27/08/2026 a 26/08/2027.
VALOR MENSAL: ---
VALOR ANUAL CORRIGIDO: R$ 9.391,32 (nove mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) (valor máximo estimado).

Martinópolis/SP, em 26 de agosto de 2026.

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente e. e.